

PROCESSO Nº 2025028744
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 277/2022 PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.551.920/0001-60, com sede no SIG/Sul, Quadra 08, nº 2387, Salas 201 a 206, Brasília/DF, CEP: 70.610-400, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Senhora **EDNA MARIA COPATTI**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 283.730, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 054.954.821-15, residente e domiciliada na SQSW 102, Bloco A, Apartamento 103, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.670-208.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **05 de outubro de 2025 a 04 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 240.768,00(duzentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e oito reais)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 60.192,00 (sessenta mil, cento e noventa e dois reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0202.04.122.0001.2421 –**

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
Dotação Compactada: **2025.0059** - Natureza da Despesa: **339040** - Subnatureza: **01 (locação de equipamentos de TIC)** - Fonte: **100** - Cotação: **49306** - Autorização de Empenho: **116538**- Empenho: **11345**.

3.2. O valor de **R\$ 180.576,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e setenta e seis reais)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à referida locação nas atividades da Secretaria Municipal de Administração, e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025028744.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 02 de outubro de 2025.

ELIAS CAVALCANTE DA R. JÚNIOR
Pelo contratante

EDNA MARIA COPATTI
Pela contratada

GUILHERME SOUZA MEIRELES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99